



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 983, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“CRIA A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PROVENIENTE DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE APIACÁ COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONADA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada a gratificação por desempenho de função proveniente de convênio ou similar com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, no valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. A gratificação criada por esta Lei somente poderá ser concedida a servidor do quadro permanente da municipalidade designado para a prestação dos serviços objeto do convênio.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover todas as alterações e demais procedimentos necessários no orçamento do corrente exercício, se necessário para o atendimento à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 12 de setembro de 2018.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

